



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL
Paço Municipal Ramis Gabriel Cury
CNPJ 77.001.329/0001-00

LEI COMPLEMENTAR Nº 030 DE 27 DE MAIO DE 2015

SÚMULA: Dispõe sobre o número de vagas do quadro de servidores do Poder Executivo no quadro de servidores do município, alterando a Lei Complementar nº 1583 de 18 de dezembro de 2007 e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, **VALENTIM ZANELLO MILLÉO**, Prefeito Municipal de Piraí do Sul, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o número de vagas das funções relacionadas conforme quadro abaixo, alterando concomitantemente a Lei Complementar nº 1583 de 18 de dezembro de 2007.

FUNÇÃO	JORNADA	NÍVEL/PARÃO	NÚMERO DE VAGAS
Nutricionista	40 h semanais	Superior 08	2

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piraí do Sul, 27 de maio de 2015.

VALENTIM ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal